



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.**

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PRIVADA PARA  
ULTIMAR O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS  
DE HABILITAÇÃO RELATIVOS À CONCORRÊNCIA  
Nº 045/2023.**

Às 10h00min horas do dia 01 de abril de dois mil e vinte e quatro, no Auditório da SETRAN, localizada no Edifício Sede à Av. Almirante Barroso, nº 3639, térreo, nesta cidade, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Srs. VICTOR ROCHA DE SOUZA, THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES e EVALDO GILLIARD DE ARAÚJO BRAGA, designados pela Portaria nº 083 - SETRAN, de 04 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 35.388, de 05 de maio de 2023, sob a presidência do primeiro, para ultimar o julgamento dos documentos relativos à CONCORRÊNCIA nº 045/2023, do processo nº 2023/1122075, cujo objeto trata do seguinte:

- **Construção de 04 (quatro) Pontes em concreto na PA-102, sobre os Rios: Anil I (10,00m x 9,60m x 3,00m); Anil III (10,00m x 9,60m x 3,00m); Caldeirão (10,00m x 9,60m x 3,00m) e Jucaia I (11,00m x 9,60m x 3,00m), no Município de Cachoeira do Piriá, na Região de Integração do Caeté, sob a jurisdição do 2º Núcleo Regional.**

Na análise da documentação de habilitação das empresas participantes deste certame, após a verificação dos documentos que necessitam de comprovação na Internet e comprovada a autenticidade dos mesmos conforme documentos anexos, a Comissão decidiu, por unanimidade de seus Membros, HABILITAR as empresas **CONSAN ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA CONCÓRDIA R A S EIRELI EPP, L R C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA e RKL CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo em vista que elas cumpriram as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório e INABILITAR a empresa **M GOMES DA SILVA & CIA LTDA**, conforme análise técnica, por não ter atendido ao quantitativo mínimo exigido para o subitem 02 – Estaca Pré-moldada em concreto armado  $\geq 30$  cm X 30 cm, atingindo somente o montante de 609,0 m, quando o Edital exige que seja de no mínimo 725,0 m. Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente divulgou o resultado do julgamento. Por não haver mais nada a tratar, o Presidente, declarou encerrada a reunião e a Ata lavrada, lida e assinada por todos os presentes, mandando publicar esse resultado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Em, 01 de abril de 2024.

  
VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da C.P.L.

  
THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES

Membro da C.P.L.

  
EVALDO GILLIARD DE ARAÚJO BRAGA  
Membro da C.P.L.